



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 605/1957

Ementa

PREVÊ AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DO UNIVERSITÁRIO JUNDIAIENSE, PARA DESPESAS DA VISITA DOS REPRESENTANTES DO CENTRO ACADÊMICO XI DE AGOSTO A ESTA CIDADE, POR OCASIÃO DE COMÍCIOS EM PROL DA QUESTÃO KRUPP.

Data da Norma

29/10/1957

Data de Publicação

05/11/1957

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 848/1957](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

Ficam revogados o caput e o parágrafo único do art. 9.º da Lei Complementar n.º 511, de 29/03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 605, DE 29 DE OUTUBRO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/10/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação do Universitário Jundiaense a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - Essa importância é destinada a auxiliar as despesas decorrentes da visita dos representantes do Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito de São Paulo a esta cidade, ocasião em que participarão de comícios em prol da vinda das Usinas Krupp para este município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão pagas pela verba "Eventuais" da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor